

Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.

Goiás-GO., 21 de fevereiro de 2018

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, de Goiás/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o teor da Lei Municipal Nº 25, de 24 de agosto de 2011, que "*Dispõe sobre instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências*", especialmente o quanto prescrito em seu art. 5º, § 4º.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de Goiás, representando:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento:

1- **Titular:** Delcídio da Silva Moreira;

2- **Suplente:** Fernando Antônio Veiga Godinho;

b) Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Controle de Interno:

1- **Titular:** Dorcelina Aparecida Militão Moreira;

2- **Suplente:** Aparecida da Costa Mourão;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1- **Titular:** Nayana Carneiro Caetano;

2- **Suplente:** João Batista Neto;

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

1- **Titular:** José Vitalino Ribeiro;

2- **Suplente:** Josemar de Oliveira;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

1- **Titular:** Ana Cláudia Lima e Silva;

2- **Suplente:** Anajarino Garcia Júnior;

Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

f) Câmara Municipal de Goiás:

- 1- **Titular:** Aderso Liberato Gouveia;
- 2- **Suplente:** Sidnei Antônio Rosa;

g) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás (EMATER):

- 1- **Titular:** Darminda Maria da Silva Curado;
- 2- **Suplente:** Clizeide Rezende Curado;

h) Universidade Estadual de Goiás (UEG):

- 1- **Titular:** Paulo Sérgio Catanheide Ferreira;
- 2- **Suplente:** Murilo Mendonça Oliveira de Souza;

i) Universidade Federal de Goiás (UFG):

- 1- **Titular:** Danielle Silva Beltrão;
- 2- **Suplente:** Maria Meire de Carvalho;

j) Instituto Federal de Goiás (IFG):

- 1- **Titular:** Diogo de Souza Pinto;
- 2- **Suplente:** Viviane Evangelista dos Santos;

II – Entidades ou organizações da Sociedade Civil:

a) **Titular:** Lourival Pereira – Projeto de Assentamento Mata do Baú;
Suplente: Jaldo Barbosa Barros - Projeto de Assentamento Novo Horizonte;

b) **Titular:** Elcion Santos Jesus da Silva - Projeto de Assentamento São Carlos; **Suplente:** Maria Lucia Gomes da Silva – Projeto de Assentamento Varjão;

c) **Titular:** Divino Adão Carlos Ferreira – Projeto de Assentamento Holanda; **Suplente:** Rúsmar Gomes de Souza – Projeto de Assentamento Engenho Velho;

d) **Titular:** Fernando Rodrigues Rios de Souza – Projeto de Assentamento Bom Sucesso; **Suplente:** Edson Floro – Projeto de Assentamento Engenho Velho;

e) **Titular:** Iracelia Alves Ferreira – Escola Família Agrícola; **Suplente:** Edipo Santana Benvindo – Projeto de Assentamento Serra Dourada;

f) **Titular:** João Batista Ferreira Mendes – Associação Omar Ludovico,
Suplente: José Divino – Associação Omar Ludovico;



Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

- g) **Titular:** Angelina de Lourdes Ribeiro – Associação Estrela, **Suplente:** Valdivino Alvarino da Silva – Associação do Ruá;
- h) **Titular:** Aguiel Lourenço da Fonseca Filho – Comissão Pastoral da Terra, **Suplente:** Carlos Teodoro Moraes - Comissão Pastoral da Terra;
- i) **Titular:** Lindovan Gomes de Moraes – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, **Suplente:** Ivanildes Francisca da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- j) **Titular:** Henrique Vidigal Neto – Sindicato Rural, **Suplente:** Rogério Azeredo Cardoso D'Avila – Sindicato Rural;

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada em razão de seu desempenho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.


Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita
Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás